



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA - DICOL

RESOLUÇÃO Nº 788, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único e inciso IV do art. 10, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 07/10/2022, publicado no DOU de 10/10/2022 e o art. 10, II e VII, do Regimento Interno desta Autarquia; e

Diante dos fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP: 59004.001265/2023-32 e o contido no Despacho nº 93/2023-DGFAI (SEI 0531297),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os pleitos de reinvestimentos, constantes nos processos abaixo elencados:

I - Processo nº CUP:59004.002773/2021-76, que trata sobre o pleito de Reinvestimento de 30% do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), referente à Complementação de Equipamentos, apresentado pela empresa Amafibra - Fibras e Substratos Agrícolas da Amazônia Ltda, CNPJ: 03.548.281/0001-00, localizada no Município de Ananindeua, Estado do Pará, com base no Parecer de Análise nº 2/2023-CIF/CGINF/DGFAI (SEI 0491989), reconhecendo-lhe o direito ao incentivo fiscal referente ao ano-calendário 2020;

II - Processo nº CUP:59004.000565/2022-13, que trata sobre o Pleito de Reinvestimento de 30% do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), referente à Complementação de Equipamentos, apresentado pela empresa Centraço Indústria e Comércio de Aço Ltda, CNPJ: 12.027.138/0001-63, localizada em Cuiabá, Estado do Mato Grosso, com base no Parecer de Análise nº 4/2023-CIF/CGINF/DGFAI (SEI 0507585), reconhecendo-lhe o direito ao incentivo fiscal referente ao ano-calendário 2020;

III - Processo nº CUP:59004.000112/2022-97, que trata sobre o pleito de Reinvestimento de 30% do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), referente à Modernização de Equipamentos, apresentado pela empresa I. C. Melo & Cia Ltda, CNPJ: 01.141.049/0001-27, localizada no Município de Castanhal, Estado do Pará, com base no Parecer de Análise nº 9/2023-CIF/CGINF/DGFAI (SEI 0513953), reconhecendo-lhe o direito ao incentivo fiscal referente ao ano-calendário 2020;

IV - Processo nº CUP:59004.002068/2022-50, que trata sobre o pleito de Reinvestimento de 30% do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), para modernização de equipamentos, referente ao ano-calendário 2021, apresentado pela empresa Saldanha Rodrigues Ltda., CNPJ: 03.426.484/0001-23, localizada em Manaus, Estado do Amazonas, reconhecendo-lhe o direito ao incentivo fiscal;

V - Processo nº CUP:59004.002493/2022-49, que trata sobre o pleito de Reinvestimento de 30% do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), referente à Complementação de Equipamentos, apresentado pela empresa Elgin Industrial da Amazônia Ltda, CNPJ: 14.200.166/0001-66, localizada em Manaus, Estado do Amazonas, conforme a Resolução Condel/Sudam nº 93/2021, reconhecendo-lhe o direito ao incentivo fiscal referente ao ano-calendário 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Administração

Paulo Roberto Ferreira
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Jorge Frota Pereira Junior
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor**, em 22/08/2023, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 22/08/2023, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 22/08/2023, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Ferreira, Diretor**, em 22/08/2023, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531766** e o código CRC **328FEB36**.